



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 14 DE 2025

“Aprova o Termo de Convênio e de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de Senador Firmino/MG e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, com o objeto do Programa de Aprimoramento da Qualidade do Leite no Município de Senador Firmino/MG e seus distritos, promovendo a melhoria genética dos rebanhos e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. Gustavo de Castro Fernandes, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado, nos termos desta Lei, o Termo de Convênio e de Cooperação Mútua celebrado entre o Município de Senador Firmino e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG, com o objetivo de execução do Programa de Aprimoramento da Qualidade do Leite no Município de Senador Firmino/MG e seus distritos, promovendo a melhoria genética dos rebanhos leiteiros da região.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

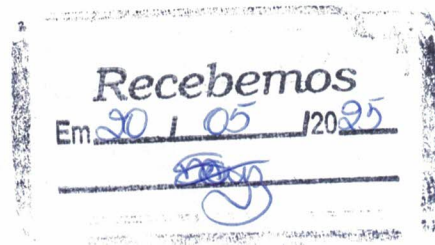
Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os ajustes, termos aditivos e demais instrumentos necessários à plena execução do Convênio ora aprovado.

Art. 4º Fica autorizado o executivo a regulamentar essa lei por meio de decreto

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data da assinatura do termo.

Senador Firmino, 20 de maio de 2025.

- A legalização do Projeto de Lei se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG.
- A Leitura do Projeto de Lei foi realizada em Sessão Ordinária do dia 05 de maio de 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



- Já a 1ª votação foi realizada em Sessão Ordinária do dia 19 de maio de 2025, momento em que todos os vereadores presentes votaram a favor do Projeto de Lei 14 de 2025.
- Na oportunidade, vereador Daniel José Fernandes Moreira pediu interstício do referido projeto, que foi aceito pelo presidente da Casa, em 2ª votação, o Projeto de Lei 14 de 2025, foi aprovado por todos os vereadores presentes.

GERALDO
DONIZETTI

LOPES:753389
71615

Assinado de forma
digital por GERALDO
DONIZETTI
LOPES:75338971615
Dados: 2025.05.20
08:30:15 -03'00'

GERALDO DONIZETTI LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

